



NOTA OFICIAL 008/2024

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA JOVEM - SUB 19 PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DA JUVENTUDE 2025.

A Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial da Juventude, a ser realizado no período de dezembro de 2025, em Vilamoura - Portugal e a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Vela Jovem SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2025;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é promover o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. A CBVela tem o objetivo de convocar todos os atletas elegíveis, com representação em cada classe pertencente ao programa da competição, conforme abaixo:

- I - ILCA 6 Masculino;
- II - ILCA 6 Feminino;
- III - 420 Aberto (Masculino ou Misto);
- IV - 420 Feminino;
- V - 29er Aberto (Masculino ou Misto);
- VI - 29er Feminino;
- VII - iQFoil Youth Masculino;
- VIII - iQFoil Youth Feminino;
- IX - Nacra 15 Misto.
- X - Formula Kite Masculino
- XI - Formula Kite Feminino

Art. 2º. Entende-se como "Processo de Seleção" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Parágrafo único: Poderão ser considerados, também, como parte do processo de seleção, quaisquer outros fatores; por exemplo: Teste de Aptidão Física – TAF, relatórios técnicos, relatórios médicos; que influenciem no alcance do objetivo central deste processo de seleção.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir por questões de segurança do atleta ou equipe; que a melhor opção é não inscrever nenhum atleta em uma ou mais classes para o Campeonato Mundial da Juventude 2025.

Art. 4º. Para ser considerado elegível para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 para o Campeonato Mundial da Juventude de 2025, os atletas devem, cumulativamente:

I - Ser elegível para competir pelo Brasil de acordo com o Código de Elegibilidade da World Sailing;

II - Para todas as classes em 31 de dezembro de 2025, o atleta deverá estar com menos de 19 anos (nascido após 31 de dezembro de 2006);

III - O atleta ou equipe deverá estar filiado a sua Federação Estadual e ou CBVela.

Art. 5º. Na hipótese de algum dos termos previstos neste documento conflitar com qualquer outra norma ou com as diretrizes da Confederação Brasileira de Vela, e não sofrer alteração específica, prevalecerá o disposto neste documento, sem prejuízo da interpretação da Diretoria desta entidade e da solução de casos omissos, se necessário.

Art. 6º. Será realizado um **RANKING NACIONAL** de seleção de atletas das **Classes 420 (Aberto e Feminino) – 29er (Masculino e Feminino) - ILCA 6 (Masculino e Feminino)** para a formação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 2025, conforme tabela abaixo:

EVENTO	EVENTO	EVENTO	EVENTO
<i>Campeonato Brasileiro de 420, 29er e ILCA 6 Masc. E Fem.</i>	<i>Copa da Juventude VDS</i>	<i>Semana Internacional de Vela de Rio de Janeiro</i>	<i>Copa Brasil de Vela Jovem CBVela</i>
2025	Porto Alegre - RS Fevereiro 2025	Rio de Janeiro - RJ Setembro 2025	Ilhabela - SP Outubro 2025

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma classe apresenta só dois (dois) atletas ou equipes inscritas em sua respectiva categoria; poderá ser utilizado a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV Jovem.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 7º. PONTUAÇÃO:

- A Pontuação de um competidor será a soma das posições finais na súmula geral obtidas em cada campeonato válido, considerando seus correspondentes descartes.
- Poderá ser descartado um dos eventos desde que tenham sido realizados 4 eventos válidos.
- Para efeito da Validade do Ranking Nacional o mesmo deverá ter no mínimo 3 eventos válidos realizados.
- Em caso de troca da tripulação, as posições conquistadas antes da troca ficarão com o comandante/timoneiro da embarcação.

➤ *Segue exemplo do ranking nacional para a classe ILCA 6 feminino, Atleta A ganhador do ranking nacional com descarte de um evento:*

Posição Ranking	Atleta	Posição 1º Evento	Posição 2º Evento	Posição 3º Evento	Posição 4º Evento	Total de Pontos
1º	Atleta A	3	6	(25 DNC)	10	19
2º	Atleta B	1	5	14	(16)	20
3º	Atleta C	(25 DNC)	10	12	1	23

Em caso de empate, a equipe ou atleta ganhador do Ranking Nacional será aquele que teve melhor posição na súmula geral do último evento selecionador válido.

§1º. Serão convocados os atletas/equipes primeiros colocados no *ranking nacional* seletivo, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2025.

§2º O segundo colocado no *ranking nacional* seletivo final será convidado a integrar todos os *Training Camp's* de preparação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 do ano 2025.

§3º Especificamente com relação as **Classes Nacra 15 Misto, Fórmula Kite Masc. e Fem. e iQFoil Youth Masc. e Fem.**, o processo de seleção será realizado considerando procedimento específico conforme ANEXO I, abaixo.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 8º. Uma vez convocado para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, os atletas/equipes deverão manifestar, por escrito, seu interesse em fazer parte da Equipe Brasileira de Vela Jovem sub-19, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da última regata do último evento seletivo do ano 2025.

Parágrafo único: Em caso de desistência por parte de um atleta ou equipe após a confirmação de seu interesse em integrar a Equipe, sem a devida justificativa a ser analisada e aceita pela Área Técnica da CBVela, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ressarcir à CBVela todo e qualquer investimento realizado pela entidade na sua preparação e participação.

§1º. A declaração de que trata o item acima, deverá ser apresentada incluindo as informações abaixo relacionadas:

- a) Dados pessoais completos;
- b) Informações sobre quaisquer problemas de saúde, ainda que aparentemente não impacte na atividade esportiva (ficha médica será enviada após finalizada a convocatória);
- c) Entidade esportiva que apoia o plano de treinamento do atleta ou equipe;
- d) Meta para o Campeonato Mundial da Juventude 2025, e como este evento se encaixa em seus objetivos de longo prazo como atleta e como pessoa.

§2º. A CBVela reserva-se o direito de validar todas as informações enviadas, por meio de entrevista, auditoria de resultados e consulta à técnicos específicos para cada classe.

Art. 9º. Os Atletas convocados para a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, deverão participar de todos os eventos programados, como clínicas, campeonatos e qualquer outra atividade previamente informada, salvo motivo justo, informado com antecedência e aprovado pela CBVela.

§1º. Os *Training Camp's* da Equipe Brasileira Sub 19 poderão ser sediados pelos clubes interessados mediante ofício manifestando seu interesse; sempre e quando a entidade solicitante assuma os custos referentes a:

- A. Transporte, hospedagem e alimentação da Equipe Técnica da CBVela (4 profissionais).
- B. Três botes com comprimento mínimo de 4.8 m de console central, 9 boias de treinamento com todos seus acessórios e gasolina.
- C. Sala de reuniões para 30 pessoas com acesso a Wi-Fi, televisão com HDMI ou similar e quadro branco.
- D. Sala de academia (desejável).

§2º. Os períodos de treinamento, preferencialmente ocorrerão aproveitando os feriados nacionais, com sede a ser definida.

§3º. Os *Training Camp's* terão número limitado de vagas por adesão e, 30 dias corridos antes do início de cada evento, será realizado um chamado eletrônico no site da CBVela para inscrições.

Art. 10º. Qualquer que seja a decisão da Equipe Técnica da Confederação Brasileira de Vela, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 11. O Patrocínio do Programa de Vela Jovem para a participação das equipes convocadas para o Mundial da Juventude, será o seguinte:

- A. Apoio Técnico com seus respectivos custos durante o Campeonato Mundial da Juventude 2025.
- B. Inscrição no referido evento que garante o equipamento nas classes na qual ele é fornecido pelo Comitê Organizador e a participação técnica no Campeonato.

Parágrafo único: Quaisquer outros custos são de responsabilidade das equipes ou atletas convocados (como por exemplo: Hospedagem, Passagem Aérea, alimentação, entre outros).

Art. 12. Para o referido atleta ou equipe receber o Patrocínio do Programa de Vela Jovem da CBVela o seu responsável legal em caso de menor de idade ou o próprio atleta deverá assinar:

- Contrato de Patrocínio CBVela
- Código de Conduta Atleta CBVela

Art. 13. Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser aumentado, suspenso, cancelado ou reduzido.

Art. 14. Em caso de impossibilidade de executar o disposto nesta Nota Oficial, a definição do atleta ou dupla que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2025 será mediante convocação direta da CBVela; considerando critérios técnicos após consulta ao Conselho Técnico de Vela – CTV Jovem.

Art. 15. Ao participar ou pretender participar deste processo seletivo, cada competidor, responsável legal ou proprietário do barco concorda em aceitar as regras estabelecidas.

15.1. Uma pessoa de apoio provendo suporte concorda em aceitar essas regras.

15.2 A aceitação das regras inclui concordar em:

- a) Ser regido pelas regras desta Nota Oficial e dos Eventos Seletivos;
- b) Aceitar punições impostas e outras ações tomadas de acordo com estas regras, sujeitas aos procedimentos de apelação e revisão nelas prescritas, como a determinação final de qualquer questão levantada com base nas regras;
- c) Com respeito a tal determinação, não recorrer a nenhuma outra corte legal ou tribunal que não esteja prevista nas regras; e
- d) Que cada competidor, Responsável Legal e proprietário do barco se certificará que a sua Pessoa de apoio estará ciente das regras desta Nota Oficial e dos Eventos Seletivos.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 16. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria Técnica da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV Jovem.

Art. 17. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de setembro de 2024




Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MULTICASCO – CLASSE NACRA 15 MISTO

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira Nacra 15 SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2025;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria multicasco Nacra 15 Mista, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

CONSIDERANDO que somente existe no Brasil uma embarcação da categoria Nacra 15 de propriedade da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir um processo de seleção de atletas mediante avaliação técnica por parte de um Comitê de Seleção; para compor a equipe de Classe Nacra 15.

Art. 2º. Poderão ser organizados 2 (dois) períodos de *Training Camp de Seleção - Nacra 15* com duração de 7 dias, no Centro de Treinamento da CBVela, localizado na Marina da Glória – RJ.

Parágrafo único: Ambos *Training Camp de Seleção - Nacra 15*, serão organizados mediante inscrição sendo exclusivamente para atletas que atendam o **Art. 4º.** desta Nota Oficial

Art. 3º. O Comitê de Seleção será conformado pelos seguintes membros:

- I. Diretor Técnico da CBVela
- II. Técnico Chefe da Equipe Olímpica de Vela
- III. Gerente Executivo de Esportes da CBVela
- IV. Um Representante do Conselho Técnico de Vela Jovem
- V. Dois Treinadores da CBVela

Art. 4º. O Processo de Seleção será da seguinte forma:

1º Fase

Para ser considerado elegível e participar dos *Training Camp de Seleção - Nacra 15*; os atletas interessados deverão enviar:

- Histórico de resultados esportivos com sumulas ou documentos oficiais que certifiquem os resultados enviados.
- Ficha Médica atualizada.

Parágrafo único: Comitê de Seleção da CBVela se reserva o direito de convocar atletas que não completarem a 1º Fase deste processo.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



2º Fase

Serão analisados todos os candidatos; realizando uma triagem pelo Comitê de Seleção com a finalidade pré-selecionar os possíveis candidatos a participar do Training Camp de Seleção – Nacra 15.

Após finalizado este processo a CBVela irá a comunicar a lista com um máximo de 10 atletas (5 Masculinos e 5 Femininos); que estarão elegíveis para participar dos dois treinamentos de seleção.

3º Fase

Poderão ser organizado os dois Training Camp de Seleção – Nacra 15 na sede do Centro de Treinamento da CBVela, localizada na Marina da Glória – RJ.

Serão somente abertos para os 10 atletas selecionados na 2º Fase deste processo.

O Comitê de Seleção irá a acompanhar estes dois eventos avaliando as seguintes condições:

- Conhecimento Teórico do funcionamento do Barco.
- Técnica e Domínio do Barco durante este período.
- Condicionamento Físico do atleta.
- Avaliação do Perfil de Atleta: Disposição, disciplina, comunicação, entre outros aspectos.

4º Fase

Publicação dos dois atletas selecionados e convocação oficial para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub 19 – 2025.

5º Fase

Período de treinamentos oficiais da dupla selecionada.

Art. 5º. Haverá disponibilidade de uso para treinamento no Nacra 15 de propriedade CBVela; sendo divulgada uma agenda online de forma mensal, que será gerenciada pela Secretaria da CBVela para que as equipes interessadas possam marcar o correspondente treinamento.

Requisitos de elegibilidade para solicitação:

- A. Contar com os equipamentos de segurança exigidos pela regra da classe Nacra 15.
- B. Filiado a Federação Estadual, Clube e ou CBVela
- C. Atender aos critérios de elegibilidade mencionados no Art. 4.

§1º. Cada equipe poderá solicitar até um máximo de 7 (sete) dias corridos. Ficando vedado a solicitação por dois períodos consecutivos.

§2º. As solicitações de reserva deverão ser feitas via e-mail a cbvela@cbvela.org.br até o dia 15 de cada mês anterior ao período solicitado.

§3º. Em caso de coincidência de datas solicitadas haverá um sorteio online com a presença

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



dos interessados.

§4º. As solicitações deverão vir via Federação ou via Clube, indicando o nome dos tripulantes e o período requisitado para o de uso.

§5º. Todas as despesas por quebra do barco deverão ser custeadas pelos atletas solicitantes no período que ocorreu o incidente.

Art. 5º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 008/2024**.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FÓRMULA KITE

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Fórmula Kite SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2025;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria Formula Kite Masculina - Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para uma eliminatória única para a categoria Fórmula Kite Masculina e Feminina.



Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no referido evento, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2025.

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma classe apresenta só 1 (um) atleta ou equipe inscritos em sua respectiva categoria; será automaticamente utilizado a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV Jovem.

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 008/2024**.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA IQFOIL YOUTH

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de iQFoil Youth SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria iQFoil Youth Masculina e Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para um ranking nacional da categoria iQFoil Youth SUB 19 Masculina e Feminina.

EVENTO	EVENTO
<i>Copa da Juventude - VDS</i>	<i>Copa Brasil de Vela – CBVela</i>
<i>Porto Alegre – RS fevereiro 2025</i>	<i>Ilhabela – SP outubro 2025</i>

Parágrafo único: A pontuação do ranking nacional será conforme Art. 7º desta Nota Oficial.

Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no referido evento, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2025.

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma classe apresenta só 2 (dois) atletas inscritos em sua respectiva categoria; será automaticamente utilizado a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV Jovem.

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 008/2024**.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)